



MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020 - PROCESSO Nº. 018/2020.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor **Aristides Antonio Campos**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: Necessidade de publicação do edital na forma Eletrônica ou nas modalidades previstas no art. 22 da Lei 8.666/93, para fins de atendimento a legislação que rege as aquisições com utilização de recursos relativos a transferências voluntárias.

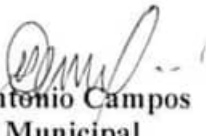
DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020 - PROCESSO Nº. 018/2020**, o qual tem por objeto a Aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo para atender ao convênio 784/2020 SESA/PR e Nº 769/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 06 de Agosto de 2020.


Aristides Antonio Campos
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2069 Páginas 115 Ano: IX

Data: 07/08/2020